



ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

**Data:** 25 DE AGOSTO DE 2021

**Horário:** 09h

**Local:** VIDEOCONFERÊNCIA, plataforma Jitsi Meet.

**Pauta:**

1. Aprovação da proposta de atualização da legislação ambiental de Rio das Ostras (tempo: 30 minutos);
2. Informes gerais (tempo: 10 minutos).

**Conselheiros Presentes:**

Sr. Gilberto Moreira dos Santos (Titular Paróquia)  
Sr. Uilson Alves da Silva (Titular Rotary Club)  
Sr.ª Daniella dos Santos Machado (Suplente Rotary Club)  
Sr. Gabriel Fhelipe S. B. Sampaio (Titular SEPE)  
Sr. Jhones Poubel (Suplente SEPE)  
Sr. Frederico Muzy (Suplente EMATER)  
Sr. Augusto Martins Machado (Titular SEMAP – Presidente)  
Sr.ª Mônica Linhares da Silva (Suplente SEMAP)  
Sr.ª Eliane Camacho de Moraes (Titular SEMEDE)  
Sr.ª Andrea Maria da Rocha Costa (Titular SEGEP)  
Sr.ª Juliana Gomes Paula (Titular SAAE-RO)  
Sr.ª Debora Figueira Nogueira (Suplente PGM)

**Conselheiros que justificaram suas ausências:**

Sr. Vinicius Barão Soares (Titular AERO)  
Sr. Rogério Câmara (Titular MARE)  
Sr. Maycon Nunes Siqueira (Titular Associação Raízes)  
Sr. José Vitor Miranda Martins (Suplente Ass. Raízes)  
Sr. Whitson José da Costa Junior (Titular ICMBio/REBIO União)

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se no ambiente virtual, por meio do aplicativo específico para reuniões de vídeo, Jitsi Meet, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Às 09h15 min, Sr.ª Mônica fez a chamada para verificar as instituições presentes, que eram
2. 09 (nove) naquele momento. Na sequência Sr. Augusto realizou a leitura da pauta que contava dos seguintes
3. pontos: 1) Aprovação da proposta de atualização da legislação ambiental de Rio das Ostras (tempo: 30
4. minutos); 2) Informes gerais (tempo: 10 minutos). Constatou que não estavam presentes 2/3 do Conselho,
5. necessários para condução de uma votação que alterará o Regimento Interno. Para melhor esclarecer os
6. presentes realizou a leitura do artigo 12 do Regimento Interno do CMMA, Decreto 1916/2018. (*Artigo 12 - O*
7. *Regimento Interno do CMMA somente poderá ser parcial ou totalmente alterado através de Resolução,*
8. *deliberada pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, em reunião convocada*
9. *exclusivamente para tal fim, estando às entidades proporcionalmente representadas. Parágrafo único - A*
10. *proposta de Projeto de Resolução para alteração somente poderá ser requerida por, no mínimo, dois terços*
11. *dos Conselheiros e deverá ser distribuída a todos os Conselheiros para exame e proposição de emendas com*
12. *antecedência de 10 (dez) dias da reunião em que será submetida à apreciação.*) Sr. Uilson levantou uma
13. questão de ordem, pois essa questão foi levantada na reunião 9ª ordinária, que aos seus olhos, havia um
14. equívoco e uma interpretação de não conduzir a técnica jurídica não uma forma coerente. Uma vez que o que
15. estava sendo proposto é uma alteração na lei complementar e o regimento interno do CMMA foi criado via
16. decreto. Partindo-se do princípio que a propositura de alteração seja no decreto, a Lei Complementar (LC),
17. que hierarquicamente é superior, ficaria de fora. Quando realizou a proposta de modificação na LC, era nesse
18. sentido de primeiro arruma-la e a partir de então ficando revogadas as questões do Regimento Interno. Não
19. devendo um decreto nortear uma LC. Solicitou a manifestação de Conselheiros envolvidos na área jurídica
20. para que se posicionassem a esse respeito, não sendo razoável alterar algo que foi instituído via decreto para
21. depois alterar uma LC, que a exemplo do próprio Regimento Interno do CMMA, se faz por maioria qualificada
22. só que nesse caso como é LC é maioria qualificada na Câmara. Para Sr.ª Andréa, no que diz respeito a
23. hierarquia legal, do que está sendo alterado seja objeto da LC e no caso alterar isso por Decreto seria uma
24. distorção jurídica, embora isso ocorra com certa frequência, não é o ideal. O que se evita ao mexer na LC é a
25. situação de ter que recorrer ao Legislativo, um fórum especial com maioria absoluta. Concorde com o
26. Conselheiro Uilson, que como servidor público, tem que zelar pela justeza do ato. Está dentro da técnica
27. legislativa a hierarquia das normas. Mas nada impede de se querendo alterar, discutir no conselho os termos
28. e ser objeto de decreto ou LC dá no mesmo, só a forma de aprovação que o Decreto é mera sansão do Prefeito,
29. do Executivo e a LC vai depender de uma aprovação da Câmara Municipal. Sr. Uilson solicitou uma a parte
30. e disse que naquele momento a discussão era em cima da aprovação da proposta, que será encaminhada ao
31. Chefe do Executivo, que encaminhará a Câmara se for o caso, para que proceda com as alterações. Ideia
32. semelhante seria se estivéssemos votando em razão da maioria qualificada do Conselho, e chamou atenção
33. que não vem ao caso, pois não se estava fazendo alteração diretamente no Regimento Interno e sim na Lei
34. Complementar como se pretende fazer outras como foi discutido na 7ª reunião ordinária, onde
35. estabeleceríamos prioridades e fazer alterações, encaminhado sempre ao chefe do executivo que encaminhará
- 36.
- 37.



38. a Câmara corrigindo eventuais impropriedades que por ventura existam. Sr.<sup>a</sup> Andrea certificou que uma  
39. proposta de minuta de alteração da Lei Complementar, provavelmente cairá na análise oficial da Procuradoria  
40. Geral do Município. Sr. Uilson ressaltou que o conselho estava votando a proposta apresentada na última  
41. reunião, e até onde sabia nenhuma proposta de alteração foi encaminhada ao Grupo de Trabalho, salvo a  
42. proposta da Associação Raízes que foi encaminhada a ele naquela manhã e que como não havia sido votada  
43. anteriormente, propôs ao presidente que não discutir naquele momento. Sr.<sup>a</sup> Mônica fez a leitura das  
44. considerações da Sr.<sup>a</sup> Debora representante da PGM, feitas no chat da plataforma. “O decreto municipal  
45. regulamenta a lei e não pode extrapolar a L.C., o decreto municipal deve ficar dentro do limite legal. E quanto  
46. a proposta da última reunião não achava coerente a proposta de alteração do artigo 18 quanto a presidência  
47. do Conselho.” Com a palavra sr. Uilson frisou que o que se busca é a gestão democrática das cidades e nesse  
48. sentido o CMMA é o único conselho onde não há alternância da presidência. Sr. Augusto concordou que na  
49. última reunião foram aprovadas as alterações exatamente para trazer para reunião extraordinária, mas  
50. argumentou na ocasião que tinha suas ressalvas e acompanha o entendimento da Sr.<sup>a</sup> Debora, acredita que  
51. deve ser mais discutido, inclusive legalmente. Sobre a alternância em conversa com a equipe, sugeriram outros  
52. questionamentos relacionados a estrutura, como isso efetivamente vai funcionar e atualmente a SEMAP dá  
53. toda estrutura para o Conselho funcionar. E naquela ocasião preferia se posicionar contrário à proposta, do  
54. que se abster, que o conselho precisava discutir mais a fundo o assunto, inclusive com mais pessoas presentes.  
55. Sr. Uilson argumentou que não houve, na proposta, a ruptura de modo que houvesse a desvinculação da  
56. SEMAP do Conselho, e no próprio Código de Meio Ambiente, no artigo 5º, que essas entidades vão trabalhar  
57. integradas. Concluiu afirmando que no âmbito municipal, isso não tem sido bem recebido, as pessoas estão  
58. percebendo uma necessidade de uma maior transparência e participação da sociedade da sociedade civil em  
59. todo o processo. Sr.<sup>a</sup> Daniella acrescentou que somente o CMMA não há alternância de presidência. Em  
60. conversa com um conselheiro de Assistência Social, ficou sabendo que há alternância na presidência,  
61. legalmente a Secretaria dá suporte e a Secretária Executiva é mantida, sendo essa pessoa responsável por  
62. manter o histórico dos atos do Conselho, tem levado a questão da gestão democrática das cidades muito bem.  
63. Concluiu afirmando que uma mudança sempre gera questionamentos, mas acha que a proposta está alinhada  
64. com que está sendo atualmente pedido e debatido, que é uma maior participação da população nos processos  
65. decisivos. Sr. Augusto pediu para se ausentar para realizar uma consulta a sua Assessoria Jurídica e solicitou  
66. que a Sr.<sup>a</sup> Debora se pronunciasse a respeito do artigo 12 do Regimento Interno do CMMA. Sr. Gabriel pediu  
67. a palavra e esclareceu novamente como era a composição do grupo de trabalho (SEPE, ROTARY e SEMAP)  
68. e que também houve a colaboração da Assessoria Jurídica da SEMAP. Foi realizada uma primeira avaliação  
69. da proposta para ver se havia alguma incongruência e como se poderia proceder com essa proposta e na última  
70. reunião já foi levantado um debate, feita a avaliação da proposta e acreditava que as peças fundamentais já  
71. haviam sido apresentadas sendo aprovado o esboço de proposta. E que a reunião extraordinária era e extensão  
72. do debate e aprovação da proposta. Ficou muito surpreso na medida que, não houveram novos elementos, não  
73. foi incluída nenhuma nova proposta para que surgissem tantas dúvidas, parecia que a todo momento a  
74. SEMAP, talvez, estivesse sem uma assessoria jurídica, fato que não ocorreu, pois havia uma assessoria, um  
75. acompanhamento dos debates, houve tempo suficiente para se aprimorar essa ideia. E naquele momento  
76. estavam surgindo vários questionamentos, e havia condições concretas e fez um apelo aos conselheiros, pois  
77. era necessário avançar com as coisas ao longo do tempo, o Conselho e a Sociedade Civil merecem uma  
78. alternância entre os segmentos, para conduzir as reuniões e ter uma outra dinâmica. É assim que as instituições  
79. avançam, se consegue trabalhar de outras formas, quebram-se círculos viciosos, traz outras pessoas... É sabido  
80. que manter as pessoas no Conselho é difícil, cansativo e desgastante. Fizeram questão que se fizesse eleição  
81. esse ano, para trocar as cadeiras, justamente porque as pessoas já estão desgastadas, são muitas reuniões e  
82. muitas questões, é preciso revitalizar. Para isso ser feito é preciso dar motivos concretos, e ele particularmente,  
83. antes de entrar no CMMA conversou com algumas pessoas que estavam cansadas de algumas dinâmicas do  
84. conselho e isso faz parte e também vai da subjetividade de cada um. Mas, um ponto em comum entre as  
85. diferentes subjetividades, era a questão da presidência, como que isso está tão distante do que se espera. Para  
86. os conselheiros que estão terminando o mandato e para o Secretário que acabou de entrar no CMMA seria um  
87. legado fundamental para o espaço e ampliar o espectro democrático do conselho que é tão importante, contava  
88. o bom senso de todos, para se ter coragem e fazer jus ao papel de conselheiros naquele espaço. Ainda achou  
89. estranho, depois de tanto tempo de discussão, tanto tempo de espaço para grupo de trabalho e avaliação,  
90. criarem uma série de empecilhos, como se houvesse nenhuma apreciação técnica sobre a matéria da Lei  
91. Complementar que se tentando levar a diante. Sr. Uilson frisou que naquele momento se estava em discussão  
92. o que foi aprovado na última reunião, e não caberia qualquer alteração visto que foi dado prazo para os  
93. conselheiros se manifestarem. O que se está buscando é um sistema de gestão democrática, tendo em vista



94. que outras questões que o Conselho ficou de discutir, como o orçamento próprio do conselho que deverá ser  
95. modificado e uma série de outras medidas que são acessórias a essa, de modo a se ter de fato a gestão da  
96. política ambiental do município, e era nesse sentido que deveriam estar para que estas questão avancem.  
97. Encerrou afirmando que discordar é natural e faz parte do processo. Sr. Augusto reafirmou que estavam  
98. surgindo muitas dúvidas, embora tenham discutido o assunto internamente, ainda existiam dúvidas. E tornou  
99. a argumentar que conforme o Regimento interno é necessário: 1º) Necessário colocar uma proposta em  
100. reunião ordinária, onde 2/3 tem que aprovar; 2º) Vem para uma reunião extraordinária e novamente 2/3 devem  
101. aprovar para que a proposta seja encaminhada ao Chefe do Executivo. Fez novamente a leitura do regimento,  
102. para que os Conselheiros discutissem antes de tudo se havia legalidade, para que a PGM não retornasse com  
103. a proposta por conta da falta de quórum. Augusto argumentou que via de regra tem que acompanhar sua  
104. assessoria, caso contrário não justifica sua existência. E o entendimento prevalecia, a necessidade de 2/3 para  
105. aprovação da alteração do regimento interno. Já havia encaminhado para Dr.ª Debora, a qual havia respondido  
106. através do chat, confirmando esse entendimento. Sr. Uilson solicitou que fizesse constar da ata que, o que foi  
107. pedido e consignado, não era alteração do regimento, e assim procederá a comissão, é alteração da Lei  
108. Complementar, que ao ser alterada vai alterar automaticamente o regimento interno. A justificativa é que não  
109. se pode alterar o Regimento Interno ferindo a lei Complementar, deixando a questão para os doutos advogados  
110. para defender a linha de raciocínio. Conforme a Sr.ª Andréa esclareceu, a administração pública se reveste de  
111. formalidades, e a iniciativa de alteração legal compete ao Chefe do Executivo, se o Conselho não convencer  
112. o Prefeito que é da vontade da maioria do grupo a alterar, ainda que não se estivesse naquela data voltando a  
113. alteração do decreto, se fazia necessário se estabelecer uma votação para que convencer o Prefeito, para que  
114. ele analisasse a proposta de alteração na lei complementar. A solução para o impasse apresentado era a  
115. manifestação de 2/3 favorável ou não para se chegar a conclusão do encaminhamento da proposta ao prefeito,  
116. destacando que somente ele tem prerrogativa prosseguir com as mudanças ou não. Por outro lado, Sr.ª Andréa  
117. lembrou que o Conselho pode organizar um movimento democrático e marcar uma reunião como prefeito  
118. para conversar com ele e resolver esse impasse jurídico. Sr. Gabriel voltou a arguir sobre a votação e Sr.ª  
119. Andréa esclareceu que o Conselho precisa estar convencido que a maioria está a favor da mudança, para que  
120. o Chefe do Executivo comprasse a ideia, não sendo essa uma condição, mas um argumento de convencimento  
121. uma vez que o Prefeito estaria indo de encontro aos anseios de 2/3 de Conselheiros de Meio Ambiente, pessoas  
122. atuantes, voluntários que se dedicaram a causa e contribuem para melhor gestão da cidade. É preciso primeiro  
123. ter voz internamente, 2/3 precisam estar de acordo, para que não seja uma proposta vazia de uma pequena  
124. minoria. Sr. Gabriel fez nova sustentação do ponto de vista do SEPE, que a prerrogativa de levar a proposta  
125. ao prefeito depende somente da votação independente dos 2/3 e destacou que esse processo não se encerrava  
126. na reunião, já houve um momento anterior de discussão com outros conselheiros, o que garante o respaldo  
127. destes. A próxima etapa de encaminhamento ao prefeito não estava estritamente vinculada ao CMMA, a  
128. história nos mostra que as coisas são conseguidas através da mobilização social que extrapola o espaço do  
129. Conselho. A partir do momento que se consegue levar ao Prefeito dessa maneira, será um fator político que  
130. estará nas mãos dele, sendo necessário cobrá-lo e mobilizar outros setores da sociedade civil. Sr. Augusto  
131. buscou orientação com sua assessoria e explicou que legalmente, respeitando-se a hierarquia de L.C e D.M.,  
132. quem trata especificamente o tema, tem mais validade. Ou seja, onde está tratando da propositura de alteração  
133. ao prefeito? Isso está discriminado no regimento interno, o qual diz da necessidade de aprovação de 2/3,  
134. conforme entendimento da representante da PGM e da Assessoria Jurídica da SEMAP. Se a maioria dos  
135. presentes aceitassem votar naquele momento, se colocaria em votação. Mas, ele faria uma consulta formal a  
136. PGM, se a ela estiver de acordo com os procedimentos, o processo segue para posicionamento do Prefeito.  
137. Disse ainda concordar com a Conselheira Andréa, e se fosse consenso, já estava à disposição para buscar  
138. agenda junto ao Prefeito, para se colocar o posicionamento de todos prós e contras, inclusive para sensibilizar  
139. sobre a aprovação ou não do pedido do Conselho. Diante da divergência o Presidente solicitou que os  
140. presentes se manifestassem a respeito de se seguir pelos 2/3 ou não. Sr. Gilberto disse que o assunto já havia  
141. sido amplamente discutido, é um assunto importantíssimo tornar mais participativo o Conselho e é uma forma  
142. de valorizar a representação popular no Conselho. Embora não acredite ser necessário os 2/3, respeita a  
143. opinião dos Advogados. O ideal é se realizar nova reunião e para que se consiga a presença de 2/3, para que  
144. se tenha a boa vontade de todos Conselheiros. Sr. Uilson não vê espaço para dúvida, pois segundo disse, a  
145. lógica do direito é a lógica do razoável. Acredita que a votação possa ficar para uma próxima data, uma  
146. reunião extraordinária convocada pelo Secretário, e espera que até lá todas as dúvidas tenham sido  
147. esclarecidas para que o conselho possa ter uma posição mais segura. Ressaltou ainda que tudo dependerá do  
148. Sr. Prefeito e também da Casa Legislativa, o que se está votando, buscando maior participação democrática  
149. da sociedade civil junto aos conselhos para nortear as políticas ambientais, é a visão do conselho, como a





150. gente entende que política ambiental do município possa ser conduzida. Sr.<sup>a</sup> Daniela solicitou que ficasse  
151. consignado que estávamos mencionando diversas vezes e seguindo o regimento interno. Sendo o Conselho  
152. um trabalho de relevância para o município e não remunerado, ela gostaria de apontar a seriedade de estar  
153. presentes nas reuniões do Conselho. E se estávamos olhando o regimento interno para as votações e para o  
154. quórum, também tem que se ter seriedade para instituições que estão frequentando o conselho. Porque no  
155. regimento interno também que após três faltas não justificadas, que se perde a cadeira e abre espaço para  
156. próxima instituição. Para próxima conferência deveríamos fazer um banco de instituições que não  
157. conseguiram entrar, naquele momento não se poderia tocar uma votação porque não havia quórum. Sr.<sup>a</sup>  
158. Mônica pediu um aparte, e disse que gostaria muito que houvessem 16, 20, 30 ou 50 instituições interessadas  
159. em participar, cada vez é mais difícil conseguir entidades legalmente instituídas e funcionando para poder  
160. participar. Entende o posicionamento da Conselheira, isso não era um privilégio do CMMA, em outros  
161. conselhos acontece a mesma coisa. Para entrar existe aquela concorrência as pessoas querem participar e  
162. durante o processo, nem sempre que participa da conferência é quem representa a instituição depois no  
163. Conselho. E naquele momento se fossemos aplicar o regimento instituição ABTHEMA estaria fora, e se trata  
164. de uma instituição parceira. Sr.<sup>a</sup> Daniella respeita a experiência da 1<sup>a</sup> Secretária do CMMA, e sugeriu que  
165. através da transparência das atas, para que se abra para alguma instituição tenha ficado naquela lista de espera,  
166. possa requerer isso. Sr. Augusto concorda com exposto e citou como o exemplo da ausência oficializada do  
167. Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, achou muito pertinente a fala e deu seu apoio formal a  
168. Conselheira Daniella. Para encerrar, ele propôs que como o Sr. Uilson já havia de certa forma direcionado,  
169. que o CMMA fizesse a consulta a PGM, inclusive pela ausência formal do CILSJ, se isso influenciaria na  
170. matemática dessas discussões, e abriria naquela data um processo para Procuradoria, depois seria passado o  
171. número para acompanhamento de todos, consultando se realmente precisamos dos 2/3 ou não, e então se  
172. marcaria uma nova data para colocar em discussão. afirmou ainda que não foi possível olhar tudo, mas a  
173. parte que leu, lhe trouxe alguns questionamentos e a sua assessoria jurídica pontuou a questão dos 2/3, mas  
174. forma alguma se coloca contrário e acredita que a sociedade civil deve ter participação, desde tenha isso mais  
175. organizado. Sr. Uilson solicitou fazer um adendo a proposta do Presidente, a consulta a ser feita junto a PGM,  
176. ouvida a Assessoria Jurídica da SEMAP, diante de todas discussões realizadas na reunião reiterando seu  
177. posicionamento, e colocou à disposição o GT para auxiliar na propositura do questionamento. Sr. Augusto  
178. sugeriu então de se abrir o processo a “trinta mãos” e de forma célere propor um texto, pontuando esse  
179. questionamento. E ele não tinha convicção se o que se estava sendo proposto pelo Conselheiro Uilson, poderia  
180. ser questionado daquela forma a PGM. Sugeriu que fossem encaminhadas sugestões para Sr.<sup>a</sup> Mônica até  
181. sexta-feira (27/08/21), para que o processo seja aberto na segunda-feira, dando a oportunidade de todos  
182. pensarem a respeito e contribuir. Basicamente questionando que se para encaminhar ao prefeito temos que  
183. aprovar com 2/3 ou não? 2/3 de 15 ou de 16 instituições, já que temos uma instituição fora. Rapidamente se  
184. tramita isso e voltamos a conversar numa reunião, uma vez que a PGM se manifeste, e então se coloca em  
185. discussão. Sr. Uilson colocou-se à disposição para acompanhar os trabalhos, por estar a par do andamento e  
186. integrar o GT junto ao Sr. Gabriel e o do representante da SEMAP designado para tal. Sr.<sup>a</sup> Daniella acredita  
187. que seria produtivo se GT sentasse junto a SEMAP e para ver como se daria essa alternância, porque percebeu  
188. que ainda ficou do lado da SEMAP, uma situação que poderia haver a quebra de uma gestão que já estava  
189. acontecendo, se teria como acrescentar essa aproximação para saber como seria feito e como as ações seriam  
190. conduzidas a partir dessa alternância, agregaria ao trabalho e as demais pessoas que estão em dúvida de como  
191. isso poderia ser feito da melhor maneira possível sem ter essa imagem que poderia cortar o trabalho que vem  
192. sendo feito. Sr. Augusto concordou com a sugestão, mas indagou como poderia ser feito isso na prática. Sr.<sup>a</sup>  
193. Daniella acredita que alguém do grupo de trabalho, que inclusive já tem representante da SEMAP, trabalhando  
194. essa questão, como se daria isso na prática? Como essas informações seriam trocadas? Ela inclusive já havia  
195. conversado com representante do Conselho da Assistência Social e lá eles trabalham com essa alternância,  
196. porque toda vez que mudamos surgem dúvidas, e é até intuitivo querer trabalhar da mesma forma que já se  
197. trabalha, então era bom um alinhamento, uma conversa, para que haja um entendimento da Secretaria que vai  
198. ser bom para uma gestão democrática. Sr. Augusto vai solicitar que Sr.<sup>a</sup> Mônica lembre a ele de conversar a  
199. respeito com o Sr. Jolnnye, representante da SEMAP no GT, para analisar a proposta da conselheira. Sr.  
200. Uilson de qualquer forma a presença do presidente do Sistema Municipal de Meio Ambiente está prevista na  
201. proposta de mudança, não há ruptura no sistema. Inclusive as próximas alterações, que visam melhorar a  
202. questão gestão financeira do próprio Conselho, que atualmente é uma questão regimental, que também não é  
203. observada, ela vai ser discutida em oportuno. Importante que fique claro, que todas as questões de alinhamento  
204. do público com o privado foram pensadas e é a razão pela qual o Secretário sempre figura no CMMA, não há  
205. nenhum motivo de ruptura. Sr.<sup>a</sup> Danielle argumentou que o termo ruptura foi inapropriado, mas qualquer



206. mudança que se propõe a fazer geram questionamentos, e é sempre importante conversar a respeito de como  
207. se dariam essas questões. Sr. Augusto disse que aguardaria as contribuições até sexta-feira, na segunda-feira  
208. abriria o processo, importante mobilizar mais pessoas para aprovar o encaminhamento com mais robustez,  
209. depois que houver um posicionamento da PGM. Sr. Uilson pensa que quem arguiu a afronta ao regimento foi  
210. a própria Secretaria que ela elabore a minuta e apresente ao GT até sexta-feira, para que se houver algum  
211. remendo a ser feito, que assim o grupo de trabalho proceda. Acredita que ficaria mais elegante já que o  
212. questionamento veio da SEMAP, através de sua assessoria e de um representante da PGM. Sr.<sup>a</sup> Danielle acha  
213. importante se colocar a divergência. Sr. Augusto estava tentando ser democrático e desejando compartilhar  
214. com o CMMA a elaboração do texto, gostaria que cada um colocasse seu ponto de vista, até para que não haja  
215. críticas de que a Secretaria fez do jeito dela, sem ouvir os demais. Aguardaria até sexta-feira as contribuições,  
216. se até lá não receber nada, encaminhará o seu entendimento ao GT. **Encaminhamento 1:** Serão formulados  
217. questionamentos à Procuradoria Geral do Município, para dirimir todas as dúvidas levantadas durante a 7<sup>a</sup>  
218. reunião extraordinária, referentes a aprovação da proposta de atualização da legislação. Até dia 27/08/21,  
219. serão recebidas as observações de cada um; e no dia 30/08/21, serão encaminhadas as contribuições ao GT,  
220. não havendo nenhuma consideração, no dia seguinte será aberto o processo. Em votação todos estavam de  
221. acordo. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e dispensou os presentes às  
222. 10h e 23 min. E eu, Mônica Linhares da Silva, lavrei a presente, que será assinada pelo Senhor Presidente e  
223. Conselheiros presentes.

224.  
225.  
226.  
227.  
228.  
229.  
230.  
231.  
232. *Augusto Martins Machado*  
233. Presidente e do CMMA  
234.  
235.  
236.  
237.  
238.  
239.  
240.